



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.647/2019
De 17 de setembro de 2019.

“RETIFICA O DECRETO 3.617, DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 3.617, de 06 de junho de 2019, para incluir no Artigo 1º, a alínea “j”, do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de comportamento inadequado de funcionário municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alíneas “a”, “e”, “h” e “j”, conforme fatos relatados nos processos administrativos de numerais 3025/2019, 3140/2019 e 3268/2019.”

Art. 2º - As demais disposições se mantem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I